



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

Rua XV de Novembro, 653, 7º Andar - Bairro: Centro - CEP: 96015-000 - Fone: (53) 3284.6915 - www.jfrs.jus.br -
Email: rspel01@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5006002-87.2022.4.04.7110/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PRR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

ADVOGADO(A): MATEUS PEREIRA DOS SANTOS (OAB RS053607)

ADVOGADO(A): GIORDANA BERNINI FIORETTI (OAB RS103782)

ADVOGADO(A): JANAYNA SANDIM DE ALMEIDA (OAB RS141190A)

PERITO: JOYCE RIBEIRO

EDITAL Nº 710025539561

EDITAL DE INTIMAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) CLÁUDIO GONSALES VALÉRIO, Juiz Federal DA 1ª VARA FEDERAL DE PELOTAS, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a leilão, nas datas, horas e locais abaixo indicados o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da **Execução Fiscal nº 50060028720224047110** que o(a) UNIÃO - FAZENDA NACIONAL move contra PRR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, perante este Juízo, conforme auto de avaliação do evento 38, LAUDO AVAL3, sem possibilidade de parcelamento do valor de arrematação, diante do silêncio da exequente nesse sentido, conforme evento 49, PET1.

Datas do leilão:

1º leilão: dia 03 de SETEMBRO de 2026, com horário para encerramento às 14:00 horas;

2º leilão: dia 23 de SETEMBRO de 2026, com horário para encerramento às 14:00 horas.

Nos dois leilões, para cada lance recebido a partir das 13:57 horas, serão acrescidos 03 minutos para o término (Art. 21 da Resolução 236 de 13/07/2016 CNJ).

Art. 21. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Parágrafo único. No caso de alienação presencial ou simultânea (presencial e eletrônica), o tempo previsto no caput deste artigo será de 15 (quinze) segundos.

Leiloeira: JOYCE RIBEIRO.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

Local do Leilão: os leilões serão efetivados, exclusivamente pelo meio eletrônico, através da internet, no site www.jrleiloes.com.br.

Da realização do leilão:

O Leilão será realizado pelo meio eletrônico, conforme art. 879 e 882 do CPC. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá ofertar lances pela Internet através do site www.jrleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, sendo que, neste caso, havendo arrematação, o arrematante receberá as guias de recolhimento correspondentes ao lance ofertado, por *e-mail*, para o devido pagamento. Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes na hasta pública, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento da Leiloeira, através dos telefones: 0800-707-9272 ou (51) 3126-8866. O presente edital também estará disponível, na íntegra, no site www.jrleiloes.com.br. Será possível, ainda, encaminhar *e-mails* com dúvidas à referida Central de Atendimento, através do link "Fale Conosco" no site ou diretamente pelo *e-mail*: contato@jrleiloes.com.br, com endereço comercial na Rua Chico Pedro, 331, Depósito/Escritório, Camaquã, CEP: 91910-650, Porto Alegre/RS.

Descrição do(s) bem(ns):

Proprietário: PRR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Placa: IJN2D82

Chassi: 9BFYTHZFXADB59430

RENAVAM: 737547472

Proprietário Anterior: GILMARA DE MOURA MORAES

Situação: Restrição, Circulação, Documento 2024 Entregue, Infração Vencida, Valor pendente Licenciamento

Marca: FORD/CARGO 1621

Fabricação/Modelo: 2000/2000

Tipo: Caminhão

Tipo Combustível: Diesel

Potência: 208 CV

Número do Motor: 30743062

Procedência: Nacional

Categoria: Aluguel

Lotação: 0

Data da Aquisição: 08/04/2019

Espécie: Carga

Cor: Branca

Município: PELOTAS

Data Último Licenciamento:
25/06/2024

Último Licenciamento: 2024



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

Proprietário: PRR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Placa: IMG5I99

Chassi: 9BW1K82T55R508574

RENAVAM: 845512633

Proprietário Anterior: BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL

Situação: Restrição, Circulação, Documento 2024 Entregue, Infração

Vencida, Valor pendente Licenciamento

Marca: VW/23.210 MOTOR CUMMINS	Fabricação/Modelo: 2004/2005	Tipo: Caminhão
Tipo Combustível: Diesel	Potência: 214 CV	Número do Motor: CRG15001
Procedência: Nacional	Categoria: Aluguel	Lotação: 3
Data da Aquisição: 25/07/2018	Espécie: Carga	Cor: Branca
Município: PELOTAS	Data Último Licenciamento: 25/06/2024	Último Licenciamento: 2024

Proprietário: PRR COMERCIO E TRASNPORTES LTDA

Placa: INY0A69

Chassi: 9BFXCE5U77BB88280

RENAVAM: 924952008

Proprietário Anterior: DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL

Situação: Restrição, Circulação, Documento 2025 Entregue, Valor pendente

IPVA, Infração Vencida

Marca: FORD/CARGO 1517 E	Fabricação/Modelo: 2007/2007	Tipo: Caminhão
Tipo Combustível: Diesel	Potência: 170 CV	Número do Motor: 5274410180614706
Procedência: Nacional	Categoria: Aluguel	Lotação: 3
Data da Aquisição: 19/11/2012	Espécie: Carga	Cor: Branca
Município: PELOTAS	Data Último Licenciamento: 01/06/2023	Último Licenciamento: 2023



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

Proprietário: PRR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Placa: ISC9358
Chassi: 9BFVCE1N9CBB92217
RENAVAM: 338140018
Proprietário Anterior: BERNARDO LAMBRECHT HASSE
Situação: Restrição, Circulação, Documento 2024 Entregue, Características Especiais, Valor pendente IPVA, Infração Vencida, Valor pendente Licenciamento

Marca: FORD/CARGO 815 N	Fabricação/Modelo: 2011/2012	Tipo: Caminhão
Tipo Combustível: Diesel	Potência: 150 CV	Número do Motor: 36312908
Procedência: Nacional	Categoria: Aluguel	Lotação: 3
Data da Aquisição: 17/11/2021	Espécie: Carga	Cor: Vermelha
Município: PELOTAS	Data Último Licenciamento: 25/06/2024	Último Licenciamento: 2024

Proprietário: PRR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Placa: ITB8867
Chassi: 9C2JC4110CR551735
RENAVAM: 465787010
Proprietário Anterior: MOTODEZ LTDA
Situação: Restrição, Circulação, Reserva de Domínio, Processo Judicial, Documento 2024 Entregue, Valor pendente IPVA, Valor pendente Licenciamento

Marca: HONDA/CG 125 FAN KS	Fabricação/Modelo: 2012/2012	Tipo: Motocicleta
Tipo Combustível: Gasolina	Potência: 11 CV	Número do Motor: JC41E1C551735
Procedência: Nacional	Categoria: Particular	Lotação: 2
Data da Aquisição: 10/05/2012	Espécie: Passageiro	Cor: Vermelha
Município: PELOTAS	Data Último Licenciamento: 01/03/2024	Último Licenciamento: 2024



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

Proprietário: PRR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Placa: ITB8870
Chassi: 9C2JC4110CR554739
RENAVAM: 465712908
Proprietário Anterior: MOTODEZ LTDA
Situação: Restrição, Circulação, Reserva de Domínio, Processo Judicial,
Documento 2024 Entregue, Valor pendente IPVA, Valor pendente
Licenciamento

Marca: HONDA/CG 125 FAN KS	Fabricação/Modelo: 2012/2012	Tipo: Motocicleta
Tipo Combustível: Gasolina	Potência: 11 CV	Número do Motor: JC41E1C554739
Procedência: Nacional	Categoria: Particular	Lotação: 2
Data da Aquisição: 10/05/2012	Espécie: Passageiro	Cor: Vermelha
Município: PELOTAS	Data Último Licenciamento: 25/06/2024	Último Licenciamento: 2024

Proprietário: PRR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Placa: ITB8871
Chassi: 9C2JC4110CR558660
RENAVAM: 465715575
Proprietário Anterior: MOTODEZ LTDA
Situação: Restrição, Circulação, Reserva de Domínio, Processo Judicial,
Documento 2024 Entregue, Valor pendente IPVA, Valor pendente
Licenciamento

Marca: HONDA/CG 125 FAN KS	Fabricação/Modelo: 2012/2012	Tipo: Motocicleta
Tipo Combustível: Gasolina	Potência: 11 CV	Número do Motor: JC41E1C558660
Procedência: Nacional	Categoria: Particular	Lotação: 2
Data da Aquisição: 10/05/2012	Espécie: Passageiro	Cor: Vermelha
Município: PELOTAS	Data Último Licenciamento: 25/06/2024	Último Licenciamento: 2024

Avaliação:



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

- **IJN2D82** - R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais);
- **IMG5I99** - R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais);
- **INY0A69** - R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais);
- **ISC9358** - R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais);
- **ITB8867** - R\$ 7.810,90 (sete mil oitocentos e dez reais e noventa centavos);
- **ITB8870** - R\$ 7.810,90 (sete mil oitocentos e dez reais e noventa centavos);
- **ITB8871** - R\$ 7.810,90 (sete mil oitocentos e dez reais e noventa centavos).

Localização do(s) bem(ns): Pelotas/RS;

Nome do depositário: **Sra. TANIA MARIA BUCHLE (617.194.550-15)**

Ônus incidente sobre o(s) bem(ns): Os veículos placas ITB8867, ITB8870 e ITB8871 possuem penhoras oriundas de outros processos.

Valor da dívida: R\$ 591.205,05 (quinhentos e noventa e um mil, duzentos e cinco reais e cinco centavos), valor atualizado até 06/2026.

Ônus do arrematante:

a) O arrematante deverá pagar ao leiloeiro a comissão no valor de 6% (seis por cento) se o bem arrematado for imóvel, e de 10% (dez por cento) para os bens móveis, bem como custas de arrematação previstas na Tabela III da Lei 9.289/96, de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do bem arrematado - as despesas de remoção, transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) serão de responsabilidade do arrematante.

b) No caso de bens imóveis, os arrematantes recebem tais bens livres de hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU, (arts. 130, § único, do CTN), sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem, inclusive taxas e outras custas necessárias **à averbação de eventuais benfeitorias não averbadas no registro próprio.**

c) No caso de automóveis, os arrematantes recebem tais bens livres de débitos de licenciamento, IPVA e multas, (arts. 130, § único, do CTN), sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem.

d) Aguardar o decurso do prazo de 10 (dez) dias estipulado no inciso I, do § 5º do art. 903 do CPC, contado da assinatura do Auto de Arrematação, e, em se tratando de Execução Fiscal, também o prazo de 30 (trinta) dias para a Adjudicação, contado da ocorrência do leilão em que houve licitante (art. 24, II, da Lei nº 6.830/80);



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

e) No caso de invalidação do leilão, por qualquer motivo, o valor da comissão, pago pelo arrematante, será restituído pelo leiloeiro, em até 15 dias a partir de sua intimação para tanto.

f) Os bens encontram-se nos locais indicados no edital legal e ou, no auto de penhora.

g) Compete ao interessado na arrematação a verificação do estado de conservação dos bens, bem como de eventuais restrições para construção averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras, quando se tratar de bens imóveis.

h) Os bens podem ser arrematados separadamente (desde que isso não implique, por ventura, a violação de embalagens dos produtos); dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote.

i) No caso do(s) bens(s) se encontrar(em) alienado(s) fiduciariamente(s), o eventual arrematante desses bens deverá depositar no ato arrematação, o valor do saldo devedor do contrato de alienação fiduciária, ou, no mesmo prazo, comprovar que assumiu o encargo de quitar o saldo devedor junto ao agente financeiro, sendo esta uma condição inarredável para a liberação da restrição de transferência da propriedade do(s) veículo(s).

Advertências Especiais:

Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr(s). Executado(s), cônjuge do(a) executado(a), senhorio direto, condômino, usufrutuário, coproprietário, credor hipotecário/fiduciário, demais credores com garantia real e outros interessados, que porventura não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, acerca do leilão designado, bem como das datas, horários e local acima mencionados (artigo 886 e artigo 889, ambos do Código de Processo Civil).

Autorização:

Fica autorizado ao leiloeiro diligenciar, caso necessário, nos Cartórios de Registro de Imóveis/DETRAN/Administradora de Condomínio/Prefeitura, a fim de trazer a matrícula atualizada, **certidão** de ônus/situação atualizada do bem, **independentemente de recolhimento de custas ou emolumentos** (art. 39 da LEF).

PARCELAMENTO:

A arrematação dar-se-á sem possibilidade de parcelamento do valor de arrematação.

CASO NÃO HAJA no primeiro leilão, licitante(s) que ofereça(m) preço igual ou superior ao da avaliação, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem maior lance oferecer no **segundo leilão**, desde que não caracterize preço vil (CPC, art. 903, § 1º, I), por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, cabendo ao(s) arrematante(s) o pagamento da comissão do leiloeiro (CPC, art. 884, § único), no valor de 6% (seis por cento)



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

se o bem arrematado for imóvel, e de 10% (dez por cento) para os bens móveis, e das custas da arrematação (Lei 9.289/96, art. 1º, tabela III), no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do bem arrematado, que deverão ser recolhidas antes da expedição da respectiva carta. As despesas de remoção, transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) serão de responsabilidade do arrematante.

Ficam as partes desde já científicas que, realizados os leilões e não havendo licitantes, **autorizo**, com base no art. 371 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, Provimento nº 62, de 13/06/2017, e art. 880 do Código de Processo Civil, a fim de se evitar a procrastinação dos atos executórios, a **venda particular** dos bens penhorados neste feito por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (art. 881, parágrafo único, do CPC), a ser realizada pelo leiloeiro que procedeu ao leilão. Assim, após o leilão negativo, **fica deferido ao referido leiloeiro o prazo de 90 (noventa) dias** para que apresente proposta(s) de interessado(s) na venda particular do(s) bem(ns) penhorado(s) neste feito e constante(s) do presente edital de leilão, por escrito, na qual estejam devidamente qualificados o proponente e as condições da compra. Cientifique-se o(a) Executado(a) de que, em caso de pagamento direto ao Exequente, ou qualquer transação que implique suspensão ou cancelamento do leilão, deverá efetuar, se já houver sido publicado o edital de leilão, o pagamento de eventual despesa comprovada pelo leiloeiro. Frustrada a intimação pessoal, o executado restará intimado pela publicação do edital de leilão.

POR FIM, CASO NÃO SEJA O DEVEDOR ENCONTRADO, FICA DESDE JÁ INTIMADO DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES SUPRA MENCIONADOS.

Fica o(a) executado(a) ciente de que este Juízo funciona na Rua XV de Novembro, 653, 7º andar - CEP 96015000 - Pelotas/RS, com expediente externo no horário das 13 horas às 18 horas.

E, para que no futuro não se alegue ignorância, passa-se o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Pelotas, o presente edital foi conferido pelo Diretor de Secretaria desta Vara Federal.

Documento eletrônico assinado por **CLÁUDIO GONSALES VALÉRIO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710025539561v2** e do código CRC **03a45885**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CLÁUDIO GONSALES VALÉRIO
Data e Hora: 20/07/2026, às 15:26:13